



Prefeitura de  
**Hulha Negra**

MUNICIPIO DE HULHA NEGRA - RS

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente

Termo de Referência para Aquisições por Dispensa Por limite Eletrônica

## 1. OBJETO

A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E FERRAMENTAS DE USO EM GERAL PARA USO DO SETOR DE INFORMÁTICA.

### 1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Descrição do item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor total
Alicate de crimpagem compatível com RJ45, RJ12 RJ11 com catraca	02	Unidade	R\$ 50,45	R\$ 100,90
Alicate de corte	01	Unidade	R\$ 29,10	R\$ 29,10
Furadeira tipo martetele, 220V, 800W	01	Unidade	R\$ 529,28	R\$ 529,28
Chave de fenda 1/4 x 8	02	Unidade	R\$ 13,57	R\$ 27,14
Chave Philips 5/16 x 8	02	Unidade	R\$ 18,32	R\$ 36,64
Conector RJ 45 macho vazado	200	Unidade	R\$ 0,36	R\$ 72,00
Cabo categoria CAT 6	300	metros	R\$ 2,06	R\$ 618,00
Extensão elétrica – 20 metros – 2,5mm	1	Unidade	R\$ 144,18	R\$ 144,18
Conversor balun para câmera, passivo, transmissão de vídeo	10	Unidade	R\$ 33,53	R\$ 335,30
Conector P4 para câmera macho	10	Unidade	R\$ 5,64	R\$ 56,40
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.948,94</b>

## **1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

**1.2.1.** Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa: 3410.

## **1.3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens a serem adquiridos devem atender as especificações e quantidades constante no item 3 deste ETP.

O prazo de entrega dos materiais será de 10 dias úteis, a contar da emissão de empenho.

Endereço

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **3. JUSTIFICATIVA**

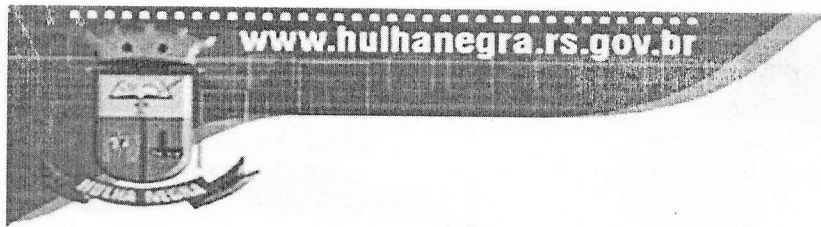
Justifica-se a aquisição de materiais de Informática e ferramentas de uso em geral se faz necessário para garantir o contínuo trabalho do Setor de Informática e garantir que os recursos necessários estejam imediatamente disponíveis assim que sejam solicitados.

Esses materiais auxiliarão na instalação e manutenção, substituição de peças defasadas / defeituosas, melhoramento da capacidade atual de alguns aparelhos, como também assistir demandas de todas as Secretarias Municipais.

Desta forma, justificamos a aquisição de materiais de suprimento de informática e ferramentas em geral, sob a responsabilidade do Setor de Informática da Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente.

## **4. DAS PROPOSTAS**

**4.1.** O critério de julgamento das propostas é o menor preço.



Prefeitura de  
**Hulha Negra**

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [comprashulhanegra@gmail.com] ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior ao valor de referência, conforme demonstrado no item 1.1 deste Termo de Referência, constantes também no LEP e confirmados com a pesquisa de preços.

## **5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

Endereço de entrega Av. Getúlio Vargas Nº 1562, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, em dias úteis.

## **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os bens serão recebidos:

- a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- b) Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer

encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 DA CONTRATADA**

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

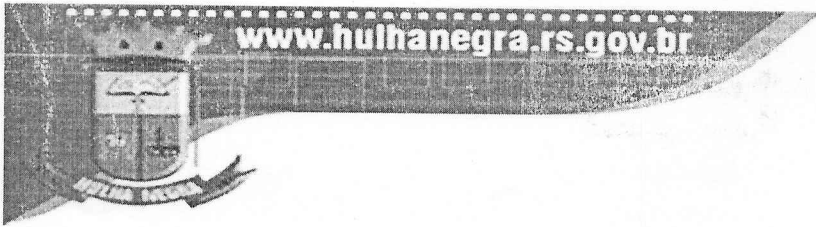
8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

### **9.2 DA CONTRATANTE**

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



Prefeitura de  
**Hulha Negra**

## 10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 16 de janeiro de 2025

**Valdinei Roque de Matos**  
Secretário Municipal de Adm, Plan. e Meio Ambiente